



PROCESSO n.º 378/2013 – DG/MP
CONTRATO n.º 002057/2013

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
MINERAL QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E ADEGA
COMÉRCIO DE ÁGUAS E BEBIDAS LTDA. – ME.**

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo n.º 115, CEP: n.º 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO**, CNPJ n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **ADEGA COMÉRCIO DE ÁGUAS E BEBIDAS LTDA. – ME**, CNPJ n.º 60.178.084/0001-80, estabelecida na Avenida Major Nicácio, 1821 – Cidade Nova – Franca /SP - CEP 14401-135, neste ato representada por **ANDRÉ LUÍS MARTINS**, Sócio-diretor, RG n.º 25.355.868-2, CPF n.º 184.217.088-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO REMANEJAMENTO

Em vista da existência de remanescente de garrações de água de 20 (vinte) litros, durante a execução do contrato no exercício anterior, ficam transferidos **34 (trinta e quatro)** garrações de água de 20 (vinte) litros, do exercício de 2013 para o exercício de 2014.





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em vista do disposto na cláusula anterior, a redação da Cláusula Quarta do termo de ajuste original passa a ser a seguinte:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS

*Para efeito legal, o valor do presente Contrato é de R\$ 2.371,20 (dois mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), onerando os recursos do elemento 339030.10 – Gêneros Alimentícios, da U.G.E. 27.01.01 – Gabinete do Procurador Geral de Justiça, Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais, para o período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 820,04 (oitocentos e vinte reais e quatro centavos)**, para o presente exercício, no período de 20 de agosto à 31 de dezembro de 2013, e o restante, à conta da dotação orçamentária do próximo exercício."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo.

E por estarem justas e Contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral


ANDRÉ LUÍS MARTINS
Sócio-diretor

